



Ata n.º 10/2015, de 29 de outubro

Conselho Diretivo

da

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência do Senhor José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, com a presença do vogal Senhor Hermínio José Sobral Loureiro de Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Assistiram à mesma o Senhor José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, o Senhor Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira e o Senhor Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às catorze horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Aprovação da ata da reunião anterior – Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião do Conselho Diretivo, de 24 de setembro de 2015. -----

A referida ata, faz parte do livro de atas. -----

2. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos Disponíveis – Presentes os seguintes quadros: -----

- Anexo I – Resumo de contas AMTSM 23out2015 / Movimentos 2015 (de 21set a 23out2015) -----
- Anexo II – Mapa de disponibilidades da AMTSM 23out2015 / Dívidas a Fornecedores -----
- Anexo III – Evolução dívida Luságua Ambiente, SA / Stock dívida 2012/2015 (Pagamentos em Atraso) -----
- Anexo IV – Fundos disponíveis (c/anos anteriores) / Reporte: 2015/out -----



[Handwritten signature]
4

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

3. CIAMTSM – Presente Informação/Proposta nº 26/DAF/2015, de 22 de outubro – “Fornecimento de alimentos para o CIAMTSM” – Procedimento por Ajuste Direto com consulta prévia a três entidades (J. Sá Sousa – Produtos Agrícolas, L.da, Cooperativa Agrícola da Feira, São João da Madeira, Gaia e Espinho, CRL e Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL,), com fixação do preço base em € 14.000,00 (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período estimado de 12 (doze) meses, a contar da data de celebração do contrato. -----

Presente minuta das peças do procedimento, constituídas por minuta do caderno de encargos e por minuta do ofício convite à apresentação de proposta. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de Ajuste Direto com consulta prévia a três entidades (J. Sá Sousa – Produtos Agrícolas, L.da, Cooperativa Agrícola da Feira, São João da Madeira, Gaia e Espinho, CRL e Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL,), com fixação do preço base em € 14.000,00 (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período estimado de 12 (doze) meses, a contar da data de celebração do contrato, bem como aprovar a minuta do caderno de encargos e a minuta do ofício convite. -----

Presente mail de 15out2015, proveniente da ASA-Associação Solidariedade Animal – “Grito de revolta”. -----

Presente mail de 1out2015 de Diana Teixeira – “Voluntariado no canil”. -----

Presente mail de 15out2015, proveniente da Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis – Serviços do Ministério Público-Procº 302/15.1T9SJM – “Notificação”, com despacho de arquivamento. -----

Presente mail de 28out2015, remetido pelo Médico Veterinário Senhor Dr. Francisco Correia – “Controlo de proliferação exagerada de cães”. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----



4. **STAR** – Presente Informação/Proposta nº 20/DT/2015, de 7 de outubro – “Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais da AMTSM” – Revisão de preços 2014, dando conta que a empresa Luságua solicitou a revisão de preços da proposta do contrato. O cálculo da revisão de preços solicitada referente ao ano de 2014 resulta num encargo de € 147.294,81, acrescido de IVA. -----

“...Tendo sido opção que a liquidação daquele encargo seria feita mensalmente por conta do valor definitivo a apurar assim que os índices definitivos fossem publicados, ir-se-á agora proceder ao respetiva acerto, ...”. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de revisão de preços referente a 2014, com os respetivos acertos, face à revisão de preços provisória que foi faturada. . -----

Presente Ofício Refª CA.115/2015, de 23 de outubro, proveniente da Luságua – “Ocorrência no Rio UI”. -----

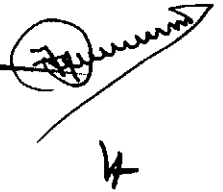
Os presentes tomaram conhecimento. -----

Presente Ofício Refª 5049693-201509-ARHCTR.DRHI, de 18set2015, proveniente da Agência Portuguesa do Ambiente – “ETAR de Ossela”. -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Presente Informação/Proposta 9SG, de 26out2015 – “Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM – Assessoria para instrução e preparação de concurso público” – Pedido de Parecer Prévio e Autorização para a realização do Procedimento de Ajuste Direto (regime geral) com consulta a uma entidade (Brand New Home, Unipessoal, L.da), com fixação do preço base em € 10.000,00 (dezmil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período estimado de 5 (cinco) meses, a contar da data de celebração do contrato. -----

Presentes as minutas das peças do procedimento, constituídas pela minuta do caderno de encargos e pela minuta do ofício convite à apresentação de proposta. -----



O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento Ajuste Direto (regime geral) com consulta a uma entidade (Brand New Home, Unipessoal, L.da), com fixação do preço base em € 10.000,00 (dez mil euro), por um período estimado de 5 (cinco) meses, a contar da data de celebração do contrato, bem como aprovar a minuta do caderno de encargos e a minuta do ofício convite. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Retificação da EN 224-1 e execução da Variante a Carregosa – Presente Informação/Proposta n.º22/DT/2015 – “Retificação da EN 224-1 e Execução da Variante a Carregosa”- Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Proposta de Abertura de Procedimento Pré-Contratual de Ajuste Direto (regime geral) com consulta a uma entidade (FASE, Estudo e Projetos, S.A.), com fixação do preço base de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo estimado de 210 (duzentos e dez dias) dias, a contar da data de celebração do contrato.-----

Presentes as minutas das peças do procedimento, constituídas pela minuta do caderno de encargos e pela minuta do ofício convite à apresentação de proposta. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de Ajuste Direto (regime geral) com consulta a uma entidade (FASE, Estudo e Projetos, S.A.), com fixação do preço base de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo estimado de 210 (duzentos e dez dias) dias, , a contar da data de celebração do contrato, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

6. Expansão e reforço da capacitação das AAE do Entre Douro e Vouga – Presente Informação/Proposta 10SG, de 26out2915 – “Expansão e reforço da capacitação das AAE do Entre Douro e Vouga-instrução e apresentação de candidatura”- Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Proposta de Abertura de Procedimento Pré-Contratual de Ajuste Direto (regime geral) com



[Handwritten signature]
h

consulta a uma entidade (Quartenaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.), com fixação do preço base de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo estimado de 10 semanas (70 dias – setenta dias), a contar da data de celebração do contrato.-----

Presentes a minuta das peças do procedimento, constituídas por minuta do caderno de encargos e por minuta do ofício convite à apresentação de proposta. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento Pré-Contratual de Ajuste Direto (regime geral) com consulta a uma entidade (Quartenaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.), com fixação do preço base de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo estimado de 10 semanas (70 dias – setenta dias), a contar da data de celebração do contrato, bem como aprovar a minuta do caderno de encargos e a minuta do ofício convite. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. Documentos Previsionais 2016/2019 – Foram presentes os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2016 /Quadriénio 2016–2019, elaborados nos termos do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Os documentos foram atenta e detalhadamente analisados pelos presentes, tendo-se debatido a linha de desenvolvimento estratégico, projetos e investimentos que a AMTSM pretende implementar nos próximos quatro anos e que se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades Mais Relevantes). Relativamente ao Orçamento para o ano de 2016, o mesmo foi elaborado de acordo com as orientações e diretivas do POCAL, nomeadamente, as relativas às regras previsionais estabelecidas, que foram refletidas no seu equilíbrio, cujo montante de previsão de receita e correspondente despesa é de € 2.257.875,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade aprovar os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2016/Quadriénio 2016–2019, bem como remetê-los à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

Foi ainda presente o Mapa de Pessoal da AMTSM. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a previsão das verbas necessárias para suportar os encargos com pessoal nos termos do Mapa de Pessoal proposto, bem como remetê-lo à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal proposto, bem como remetê-lo à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

8. Alteração Orçamental – Presente Informação nº 27/DAF/2015, de 26out – “Alteração Orçamental nº 4 (da Despesa nº 3, do PAM nº 3) de 2015”, que decorre essencialmente do seguinte fator, abertura de procedimento de Ajuste Direto (regime geral) “Expansão e reforço da capacitação das Áreas de Acolhimento Empresarial do Entre Douro e Vouga – preparação de candidatura.-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a alteração orçamental proposta.-----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

9. Compromissos Plurianuais – Presente Informação nº 29/DAF/2015, de 28 de outubro – “Autorização genérica para dispensa de autorização de compromissos pela Assembleia Intermunicipal”, na qual se informa que atendendo ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1, do art.º 6º determina igual orientação para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

a. *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;* -----

b. *Os seus encargos não excedam o limite de € 100.000 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no

número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Informação nº 29/DAF/2015, de 28 de outubro – “Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal”, bem como remetê-la à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal.-----

Presente Informação/Proposta nº 28/DAF/2015, de 26 de outubro – “Repartição Plurianual de Encargos”, com listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, dada por aquele órgão a 27 de Novembro de 2014.-----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a Informação/Proposta nº 28/DAF/2015 (listagem dos compromissos plurianuais assumidos), de 26 de outubro, e remetê-la à próxima reunião da Assembleia Intermunicipal. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

10. PERM – retirado da ordem de trabalhos.-----

11. Outros assuntos – Presente Informação com proposta de renovação do contrato de “Prestação de Serviços de Apoio Técnico e anutensão das Aplicações de Gestão de Património, Pessoal e Contabilidade POCAL da AMTSM” por um período de um ano, nos termos do ponto 4 do Caderno de Encargos do procedimento. -----

Após análise e votação na forma legal, O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato por mais um ano.-----



Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da mesa. -----